



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Resolução nº 08/2024.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024

Vereador **ANTÔNIO MORAIS**
Presidente da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 73/2024/CCJRF/CDDMA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER apreciam o Projeto de Resolução nº 08/2024.

Autoria: Vereador Raimundo Castro

Relatoria: Vereador Antônio Moraes

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 08/2024, que tem por objetivo conceder o **Prêmio Mulher Destaque** à Senhora **Renis Costa Campos de Castro**.

Constam dos autos projeto de resolução, justificativa, biografia, documento de identidade, despacho da Diretoria Legislativa, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto, despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa e Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução n. 08/2024 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

O prêmio Mulher destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08/2015. Portanto, qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na resolução legislativa nº 08/2015.

No caso *sub examine*, a documentação acostada demonstra a trajetória de vida e as ações da indicada, cabendo aos parlamentares avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido prêmio, considerando a regularidade legal e regimental da



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



proposição, dependendo de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 08 /2024.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.

Vereador **ANTÔNIO MORAIS**
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

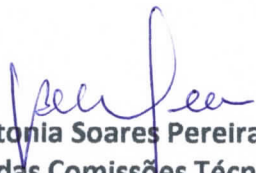


CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução Nº 08/2024, foi aprovado nas Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDMA.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 473/2023

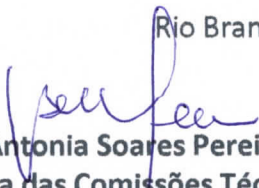
DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução Nº 08/2024 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2024.

Diretoria Legislativa